



DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 30

Florianópolis, 31 de maio de 2021

BUSCA TERRESTRE

Identificação: **Dtz Op Nº 30-ComdoG**
Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**
Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de busca terrestre realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
Versão: Primeira (V1)
Comissão: Portaria Nº 87/CBMSC, de 25/02/2021
Ato Adm.: Resolução Nº 19-ComdoG

1 OBJETIVOS E INFORMAÇÕES

- a) Regular a atividade e padronizar ações e procedimentos para a atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) em resposta às ocorrências de busca terrestre.
- b) Orientar e padronizar as condutas gerais e específicas quanto ao emprego adequado das guarnições nas ocorrências de busca terrestre.
- c) Padronizar termos e definir as atribuições e as responsabilidades das equipes de busca terrestre.
- d) Definir os critérios para o desencadeamento de uma ocorrência de busca terrestre.
- e) Orientar sobre o período indicado para a execução da busca terrestre e suas excepcionalidades.
- f) Estabelecer as fases para o atendimento de uma ocorrência de busca terrestre.
- g) Estabelecer o formulário para levantamento de informações sobre pessoa perdida ou desaparecida.
- h) Orientar quanto a duração e a interrupção ou o encerramento de uma ocorrência de busca terrestre, quando não se tenha encontrado a pessoa procurada.
- i) Listar os equipamentos de proteção individual e de salubridade e os equipamentos, ferramentas e acessórios imprescindíveis para o serviço de busca terrestre, bem como, demais materiais que podem ser utilizados na atividade.
- j) Comissão: TC BM Paulo DINIZ Arruda Nunes, Cap BM ALAN Delei Cielusinsky e Cap BM RENAN CESAR Vinotti Ceccato.

2 REFERÊNCIAS

- a) BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- b) CBMSC. **Manual de Capacitação em Busca Terrestre**. NUNES, Paulo Diniz Arruda (org.), Florianópolis, 2019. 100 p.
- c) CBMSC. **Procedimento Administrativo Padrão (PAP) Nº 98-ComdoG**. Alteração ou proposta de nova diretriz (operacional ou administrativa). Florianópolis: CBMSC, 2021.
- d) SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina, 1989**. Ed. atualizada com 70 Emendas Constitucionais – Florianópolis: Assembleia Legislativa, 2015.
- e) SANTA CATARINA. **Lei Complementar nº 724**, de 18 de julho de 2018.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) **Ambientes rurais:** ambientes de terreno vegetado ou não, fora de áreas urbanas, despovoados ou com esparsa presença humana, representados por florestas, matas, campos, mangues, várzeas, alagados, cerrados, dunas, restingas, costões e praias de difícil acesso.
- b) **Ambientes com características rurais:** ambientes inseridos em áreas predominantemente urbanas, mas que apresentam parcelas de terreno que se assemelham a ambientes rurais, em razão da presença localizada de áreas vegetadas e despovoadas.
- c) **Busca terrestre:** são os procedimentos adotados por uma equipe capacitada, com o objetivo de localizar pessoa perdida ou desaparecida em ambiente terrestre, ou ainda, pessoa que embora saiba onde se encontra, não tenha condições de sair de tal local por seus próprios meios, sempre é claro, considerando um ambiente rural ou com características rurais.
- d) **Busca primária:** procedimentos de busca em que na área/setor estipulado se verificam caminhos, estradas, trilhas, margens de rios, de mar, de açudes e represas, de lagos e lagoas e de outros mananciais, ou seja, locais que permitam uma circulação relativamente acessível. Esses são lugares com maior probabilidade de uma vítima estar ou ter passado. A verificação em questão deve se estender também às adjacências dos locais citados.
- e) **Busca avançada:** modalidade na qual a busca será efetuada em locais de difícil acesso, não cobertos portanto por uma busca primária. Tais locais, ditos de difícil acesso, são representados por florestas, matas muito fechadas, terrenos muito acidentados e/ou de difícil locomoção, nos quais o trânsito de pessoas não é razoável ou normal.
- f) **Navegação:** deslocamento pelo terreno de forma segura e orientada.
- g) **Orientação:** capacidade de situar-se no terreno, definindo a qualquer momento a exata posição em que se encontra, assim como identificando o local de onde se veio e apontando o local para onde se destina.
- h) **Pessoa perdida:** uma pessoa é considerada perdida a partir do momento em que, por descuido, desconhecimento ou um acidente diverso, desorienta-se e perde a noção de localização, não sendo capaz de sozinha realizar as manobras que possibilitem seu retorno ao local de origem. Numa ocorrência de busca terrestre envolvendo pessoa perdida, se tem informações confirmadas ou aproximadas sobre as circunstâncias que levaram a pessoa a se perder e sobre o local ou a área em que a pessoa encontra-se perdida.
- i) **Pessoa desaparecida:** uma pessoa é considerada desaparecida quando não se tem informações sobre o seu paradeiro ou então se tais informações são superficiais. Situação que muitas vezes necessita ser previamente investigada, inclusive pelos órgãos policiais, antes que se procedam as buscas, as quais somente serão realizadas quando se levantar informações mínimas que possam indicar uma intervenção em ambiente rural ou com características rurais.
- j) **Pessoa incapacitada:** situação que envolve pessoa que embora saiba onde se encontra e conte com meios de comunicação, não tenha condições de sair de tal local por seus próprios meios, em razão de algum incidente ou acidente, sempre é claro, considerando um ambiente rural ou com características rurais, implicando na necessidade de ser localizada e resgatada por uma equipe de busca terrestre.
- k) **Processo chamada-e-escuta:** processo no qual a equipe de busca, completamente imóvel e sem produzir qualquer outro barulho, verbaliza e/ou sonoriza e em seguida aguarda eventual resposta. A verbalização ocorre com o chamado por voz (pelo nome ou apelido da pessoa procurada) e a sonorização pelo uso de apito, ambos em alto volume e duração. Em buscas noturnas o processo pode ser complementado com a utilização de sinais luminosos.
- l) **Técnica de busca em linha (pente-fino):** técnica de deslocamento no terreno para execução de busca terrestre, na qual os bombeiros assumem uma formação em linha, postados lado a lado e distanciados uns dos outros de acordo com as dificuldades do terreno e com a luminosidade, efetuando a progressão sempre mantendo um alinhamento razoável entre os componentes. Trata-se de técnica simples, de fácil execução e eficaz.
- m) **Técnica de busca em quadrado crescente:** técnica de deslocamento no terreno para execução de busca terrestre, que partindo de um ponto específico executam-se pernas de deslocamentos em

ângulos retos sucessivos, sempre aumentando-as em relação as anteriores, de maneira que o deslocamento forme um desenho excêntrico e sucessivo, ou seja, uma espiral quadrada. Pode ser utilizada, por exemplo, a partir de um ponto em que se encontrou vestígio da pessoa procurada. É uma técnica eficaz, porém de difícil execução, especialmente em terrenos acidentados.

4 EXECUÇÃO

4.1 Da coordenação geral do serviço de busca terrestre:

A coordenação geral do serviço de busca terrestre está afeta ao Subcomandante-Geral do CBMSC. A coordenadoria de busca terrestre, grupo de trabalho consultivo ligado ao Subcomando-Geral, tem a função de assessorar técnica e cientificamente as atividades de capacitação e expansão do serviço.

4.2 Da Coordenadoria de Busca Terrestre:

a) A Coordenadoria de Busca Terrestre do CBMSC, ligada ao Subcomandante-Geral, tem por atribuições:

1. a formação da doutrina de busca terrestre do CBMSC;
2. a proposição do material didático e bibliográfico da área de busca terrestre;
3. a orientação e o acompanhamento das atividades de ensino e instrução atinentes a área de busca terrestre, inclusive a aferição da qualidade, no que couber e não conflitar com as atribuições da Diretoria de Instrução e Ensino e do Centro de Ensino Bombeiro Militar;
4. a pesquisa de perfil e estatística das ocorrências registradas e/ou atendidas, a fim retroalimentar a doutrina de busca terrestre do CBMSC e avaliar a necessidade ou adequação de equipamentos e materiais afins;
5. a pesquisa e análise da aplicabilidade de tecnologias que possam ser utilizadas nas atividades de busca terrestre; e
6. a padronização e especificação dos equipamentos e materiais para as atividades de busca terrestre.

4.3 Da coordenação operacional do serviço de busca terrestre:

a) A coordenação operacional do serviço de busca terrestre é afeta ao Comando da Organização Bombeiro Militar (OBM) onde se encontra implantado, cabendo-lhe as funções de coordenação das atividades operacionais, instrução das equipes de busca terrestre, aquisição de equipamentos de proteção pessoal e demais materiais da atividade, reposição de materiais desgastados, manutenção e abastecimento das viaturas de resgate, bem como, o registro e o controle dos atendimentos prestados.

b) Recomenda-se que cada Batalhão de Bombeiros Militar (BBM) designe um oficial para exercer a direção da coordenação operacional do serviço de busca terrestre na área da Unidade.

4.4 Da composição das equipes e guarnições de busca terrestre:

a) Uma equipe de busca terrestre é composta por quatro bombeiros, sendo dois resgatistas (R-1 e R-2), um navegador e um logística, com o mais graduado ou o mais antigo assumindo a função de comandante da equipe.

b) Para compor uma equipe de busca terrestre o bombeiro deve estar capacitado com o Curso de Busca Terrestre.

c) Para ocorrências menos complexas ou até que uma equipe de busca esteja na ocorrência, pode-se atuar com uma guarnição de busca terrestre, formada por no mínimo dois bombeiros, sendo que ao menos um deles deve ser bombeiro militar e possuir formação curricular para busca terrestre.

d) Os BBM devem contar com uma quantidade de equipes de busca compatível com o seu efetivo total, sendo obrigatório que cada Batalhão conte com pelo menos uma equipe completa de busca

terrestre capacitada, sendo formada preferencialmente por efetivo da Força Tarefa do respectivo Batalhão.

4.5 Das competências gerais das equipes de busca terrestre:

a) São responsabilidades comuns a todos os componentes de uma equipe de busca terrestre, para o atendimento de ocorrências:

1. utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI);
 2. conhecer e empregar as medidas de segurança individual;
 3. estar devidamente condicionado fisicamente;
 4. participar regularmente de treinamentos de busca terrestre;
 5. buscar o aprimoramento técnico;
 6. em não estando de serviço, deslocar-se imediatamente ao quartel se acionado para uma ocorrência de busca terrestre;
 7. suprir, apoiar e complementar quando necessário às funções dos demais componentes da equipe;
- e
8. manter alto nível de atenção durante a execução da busca terrestre, com vistas a localização de vestígios e da própria pessoa perdida/desaparecida.

b) São atribuições do comandante da equipe (função acumulada):

1. liderar a equipe;
2. estabelecer o comando;
3. centralizar a coleta e o processamento das informações acerca da ocorrência, responsabilizando-se pelo preenchimento do formulário de busca terrestre;
4. elaborar o plano de busca;
5. coordenar as ações da equipe para a localização da pessoa perdida, desaparecida ou incapacitada em ambiente terrestre rural;
6. avaliar e solicitar recursos adicionais, se necessário;
7. manter ligação com as equipes de busca canina e aérea e outras equipes de busca terrestre que possam estar atuando na operação;
8. responsabilizar-se pela segurança de sua equipe; e
9. coordenar as ações de desmobilização e de encerramento da ocorrência.

c) São atribuições do navegador:

1. responsabilizar-se pelas ações e providências relacionadas com a orientação e a navegação da equipe de busca terrestre;
2. operar os equipamentos e as ferramentas de orientação e navegação;
3. planejar e controlar o deslocamento da equipe pelo terreno;
4. registrar a localização de vestígios eventualmente encontrados; e
5. manter sempre em condições de uso os materiais e equipamentos inerentes à sua função.

d) São atribuições dos resgatistas:

1. responsabilizar-se pelas ações e providências relacionadas com o resgate propriamente dito, ou seja, do acesso da equipe até a vítima, do atendimento pré-hospitalar (APH) e da retirada da mesma até local seguro para posterior transporte, se necessário;
2. conduzir a equipe durante a transposição de obstáculos terrestres ou aquáticos;
3. responsabilizar-se diretamente pela procura, detecção, análise e interpretação de vestígios durante a execução da busca terrestre; e
4. manter sempre em condições de uso os materiais e equipamentos inerentes à sua função.

e) São atribuições do logística:

1. responsabilizar-se pela comunicação da equipe e com a equipe;
2. responsabilizar-se pelo suprimento de água e alimentação para a equipe;
3. manter sempre em condições de uso os suprimentos, equipamentos e materiais de uso coletivo e não específicos aos demais componentes da equipe; e
4. coordenar todos os aspectos logísticos necessários para a execução da busca terrestre e controlar os recursos por meio de lista de checagem de materiais.

4.6 Critérios para desencadeamento de ocorrência/operação de busca terrestre:

a) Uma ocorrência/operação de busca terrestre será desencadeada quando, após o levantamento das informações na fase de investigação, forem constatadas as seguintes condições:

1. quando se definir que há de fato pessoa(s) perdida(s) em ambiente terrestre rural;
2. quando existirem informações mínimas de probabilidade de que haja(m) pessoa(s) perdida(s) em ambiente terrestre rural;
3. quando existirem informações mínimas de probabilidade de que pessoa(s) desaparecida(s) possa(m) estar em ambiente terrestre rural; e
4. quando se definir que há pessoa(s) incapacitada(s) em ambiente terrestre rural.

4.7 Período do dia indicado para a execução da busca terrestre e excepcionalidades:

a) Recomenda-se que a busca efetuada por equipe de busca terrestre, se possível, seja realizada durante o período diurno, evitando realizá-la durante a noite, visto que além dos riscos e de ser menos produtiva, aumenta consideravelmente a possibilidade de se passar despercebidamente pela vítima, em especial se inconsciente ou em óbito.

b) Excepcionalmente, caso a situação apresente-se como grave e emergencial ou conveniente, a busca terrestre deve ser realizada mesmo que no período noturno, podendo-se destacar as seguintes:

1. envolvendo crianças;
2. envolvendo idosos;
3. envolvendo pessoas fisicamente debilitadas;
4. situação climática adversa (frio e frio com chuva, em especial); e
5. posição conhecida da pessoa incapacitada no terreno.

c) Caso tenha se realizado busca noturna por equipe de busca terrestre e não encontrado a pessoa perdida, desaparecida ou incapacitada, mas continue havendo indicação de que ela ainda possa estar na área, recomenda-se que a busca seja refeita no período diurno.

d) A busca noturna deve ser realizada com uso dos cães de busca, sempre que possível, visto a melhor capacidade de visão e de deslocamento dos referidos animais, considerando ainda que a principal ferramenta deles é o olfato, o que é indiferente se a busca é noturna ou diurna.

4.8 Do desenvolvimento de uma ocorrência/operação de busca terrestre:

a) O atendimento de ocorrência de busca terrestre se desenvolve em 5 (cinco) fases, sendo a preparação, a investigação, o planejamento, a operação e a finalização.

1. preparação: consiste em estar sempre pronto para o atendimento, com pessoal previamente capacitado e materiais adquiridos, mantidos, disponíveis e operativos.
2. investigação: consiste do recebimento de informações sobre pessoa perdida, desaparecida ou incapacitada em meio terrestre rural e na consequente apuração e melhoria das informações, no sentido de se determinar a necessidade e a conveniência da execução de busca ou não.
3. planejamento: formulação do plano de busca conforme as informações levantadas na investigação, determinando e delimitando a área de busca, definindo a modalidade de busca a ser empregada e a necessidade ou não de recursos adicionais.
4. operação: efetiva navegação pelo terreno com vistas à localização de vestígios e da pessoa perdida, desaparecida ou incapacitada.
5. finalização: conclusão da ocorrência/operação após a localização e o resgate da pessoa perdida, desaparecida ou incapacitada, ou ainda, após cessarem as buscas por não se ter encontrado nem vestígios e nem a pessoa, desmobilizando e encerrando a operação.

4.9 Da investigação (recebimento das informações e averiguação):

a) O recebimento de informações preliminares de que uma pessoa possa estar perdida, desaparecida ou incapacitada, não deve ser negligenciada ou postergada, independente do horário,

em especial quando essas informações colocam a pessoa potencialmente em ambiente terrestre com características rurais. Nesses casos, o mínimo que se deve proceder é iniciar outros levantamentos visando investigar e assim confirmar ou não a necessidade de desencadear a busca terrestre.

b) Na coleta das informações preliminares, o bombeiro que as receber deve questionar o informante ao menos sobre os seguintes pontos:

1. área provável do desaparecimento ou na(s) qual(ais) a(s) pessoa(s) encontra(m)-se perdida(s) ou incapacitada(s);
2. quantidade de pessoas perdidas, desaparecidas ou incapacitadas, sexo e idade;
3. nome(s) da(s) suposta(s) pessoa(s) perdida(s), desaparecida(s) ou incapacitada(s);
4. situação em que se deu o desaparecimento ou que ocasionou que a(s) pessoa(s) se perdesse(m) ou se incapacitasse(m);
5. tempo estimado que a(s) pessoa(s) está(ão) perdida(s), desaparecida(s) ou incapacitada(s);
6. contatos telefônicos da(s) suposta(s) pessoa(s) perdida(s), desaparecida(s) ou incapacitada(s);
7. contatos telefônicos do informante; e
8. contato ou endereço de pessoas que poderão fornecer os detalhes complementares para o desenvolvimento da busca terrestre.

c) Ainda na coleta das informações preliminares, o bombeiro que as receber deverá questionar o solicitante acerca de locais prováveis em que o pretense perdido ou desaparecido possa estar, tais como casa de amigos ou parentes, bem como, possíveis números de telefone que se possa averiguar a presença, a fim de certificar-se da necessidade de dar ou não andamento à ocorrência.

d) A coleta das informações complementares deve ser realizada, sempre que possível, junto ao solicitante ou a outros potenciais informantes, já em local na área da possível ocorrência. Para o complemento da coleta de informações deve ser utilizado o formulário para busca denominado “formulário para levantamento de informações sobre pessoa perdida ou desaparecida” (Anexo A).

e) Deve ser utilizada uma via do formulário para cada pessoa entrevistada.

f) O formulário estrutura e padroniza a coleta de informações, contendo além dos dados sobre a pessoa entrevistada, várias informações sobre a ocorrência e sobre a pessoa perdida ou desaparecida, englobando informações gerais sobre a ocorrência e contatos, a motivação, a história e o pretense destino da pessoa, o meio de transporte eventualmente utilizado, o local em que tenha sido vista pela última vez e por quem, a descrição física, vestimentas, acessórios, equipamentos, materiais e suprimentos que a pessoa possa ter em sua posse, as suas condições de saúde e comportamento, a resistência física, familiaridade em área rural e os procedimentos realizados por familiares, amigos ou outras forças.

g) Todo o conjunto de informações contido no formulário visa formar um cenário mais claro, de maneira a se definir pela viabilidade ou não da execução de busca terrestre e apontar a área provável, permitindo o planejamento da busca.

h) A investigação realizada pela guarnição de busca não é uma investigação policial, a qual cabe à Polícia Civil, mas sim um levantamento de informações mínimas que permitam desenvolver a atribuição legal de busca e salvamento inerente ao CBMSC. Caso, durante a coleta de informações complementares, se verificarem indícios ou possibilidade de ação criminosa, a Polícia Civil deverá ser acionada, se já não estiver envolvida na ocorrência.

i) Recomenda-se a interação entre o CBMSC e os órgãos policiais, especialmente para os casos de desaparecimentos.

4.10 Do planejamento:

a) Obtidas as informações acerca da ocorrência, inicia-se a elaboração do plano de busca, o qual deve orientar-se pela determinação da área de busca, delimitação da área de busca, definição da modalidade de busca e pela indicação da necessidade de recursos adicionais.

b) O plano de busca é flexível e dinâmico, podendo ser reformulado ou ampliado à medida que a busca for evoluindo e/ou novas informações ou vestígios forem sendo obtidos.

c) A determinação da área de busca consiste em situar a ocorrência num espaço geográfico mais abrangente, tal como o município e a localidade da ocorrência ou uma extensa área definida por

um acidente geográfico natural, dentro dos quais supõe-se que a pessoa perdida, desaparecida ou incapacitada esteja.

d) A delimitação da área de busca consiste em dividir a área de busca em setores menores, a fim de executar a busca com maior precisão, detalhamento e também para possibilitar melhor controle das áreas já cobertas e das que ainda o serão, se necessário. A busca deve iniciar pelo setor delimitado cuja probabilidade de encontrar a pessoa procurada seja maior, conforme as informações e os vestígios disponíveis indicarem.

e) Sempre que possível a delimitação da área de busca deve ser realizada com o apoio de ferramentas que possibilitam visão de imagem aérea do terreno e sua edição, tal como o programa *Google Earth*.

f) A definição da modalidade de busca a ser empregada dependerá das informações obtidas acerca da ocorrência na fase da investigação, podendo ser aplicada a busca na modalidade primária ou avançada.

g) Ainda no planejamento para o atendimento da ocorrência, deve-se considerar a conveniência do acionamento de reforços ou de recursos adicionais. O acionamento de reforços compreende o incremento de equipes de busca no local. Já o acionamento de recursos adicionais consiste no aporte de apoio de binômios cinotécnicos, do serviço aéreo ou qualquer outro recurso além das equipes de busca terrestre ordinárias.

4.11 Da operação (execução da busca terrestre):

a) Transcorrida a fase do planejamento inicia-se a execução propriamente dita da busca terrestre, momento em que a equipe de busca passará a navegar pelo terreno com vistas a localização de vestígios que possam levar até a pessoa perdida, desaparecida ou incapacitada ou diretamente até a pessoa procurada, utilizando-se para tanto de busca primária ou de busca avançada.

b) A navegação no terreno com vistas à busca deve ser realizada, preferencialmente, com a aplicação da técnica de busca em linha (pente-fino), técnica simples e de fácil execução. Se o terreno permitir e as circunstâncias indicarem, pode se utilizar também a técnica do quadrado crescente.

c) A detecção, análise e interpretação de vestígios é diligência fundamental para o sucesso na localização da pessoa procurada, visto que essas pessoas, inadvertida ou intencionalmente, deixam informações de sua passagem ou permanência no terreno. Portanto, é essencial que a equipe de busca esteja muito atenta a todo o tempo da busca no sentido da detecção desses vestígios, permitindo por conseguinte a análise e a interpretação, o que pode direcionar para a localização da pessoa.

d) Os vestígios podem ser qualquer material estranho ao terreno ou alterações no próprio terreno e/ou na vegetação. São vestígios, por exemplo: vestimentas ou partes delas; calçados; objetos diversos; embalagens ou partes de embalagens diversas; insumos; restos de comida, de bebida ou de drogas lícitas ou não; materiais orgânicos humanos; vegetação amassada ou cortada; sinais no solo, como pegadas e rastros de animais ou de veículos; restos ou marcas de acampamento; sons; luzes; fumaça.

e) Recomenda-se, ainda, quando se presume que a pessoa perdida, desaparecida ou incapacitada esteja viva, a utilização do processo de chamada-e-escuta, como mais uma das opções para tentar obter a localização da pessoa, podendo ser complementada com a utilização de sinais luminosos, no caso de busca noturna.

f) Todos os deslocamentos realizados e vestígios localizados, por todas as equipes no terreno, devem ser registrados em receptores GPS, para posterior transferência ao programa de imagem aérea do terreno, permitindo o acompanhamento do serviço realizado e a verificação dos setores cobertos e a cobrir, possibilitando adequação no plano de busca, se necessário, bem como, para servir como histórico de dados e imagens aéreas da área da ocorrência.

g) Localizando-se a pessoa perdida, desaparecida ou incapacitada, deve ser providenciado de imediato as medidas de acesso, resgate, estabilização e transporte, se necessário, bem como, o registro das coordenadas do local exato. Caso a pessoa seja encontrada sem vida, o local deve ser isolado e realizado o acionamento policial e do Instituto Geral de Perícias (IGP).

4.12 Da finalização da busca terrestre:

a) A ocorrência de busca terrestre é finalizada:

1. com a localização da pessoa perdida, desaparecida ou incapacitada, e a adoção das providências decorrentes (acesso, resgate, estabilização e transporte ou isolamento e acionamento policial e pericial); e

2. com a interrupção ou o encerramento das buscas por não se ter encontrado nem vestígios e nem a pessoa.

b) Não há período mínimo e máximo preestabelecido para a duração de uma ocorrência de busca terrestre, sendo a interrupção ou mesmo o encerramento decorrente da análise criteriosa de cada caso concreto.

c) A interrupção ou o encerramento das buscas pode ensejar comunicação aos órgãos policiais de investigação, para continuidade da apuração.

d) As buscas podem ser retomadas a qualquer momento, caso surjam novas informações viáveis.

e) A finalização da ocorrência se compõe pela desmobilização e pelo encerramento.

f) Na desmobilização a equipe de busca terrestre procede a conferência, a manutenção e a reposição (se for o caso) dos materiais utilizados, deixando-os em condições de serem empregados em nova ocorrência.

g) O encerramento será a etapa final da busca terrestre, momento em que a equipe realiza o *feedback* da ocorrência e, por derradeiro, a inserção das informações no sistema de gerenciamento operacional da Corporação (Sistema de Emergências E-193).

5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

5.1 Dos equipamentos de proteção individual (EPI):

a) São EPI mínimos para a atividade de busca terrestre:

1. capacete leve;

2. óculos de segurança;

3. luvas; e

4. botas de cano alto ou perneiras.

5.2 Materiais adicionais de proteção e salubridade:

a) Podem ser agregados materiais adicionais de proteção e salubridade:

1. bandana tubular;

2. protetor solar; e

3. repelente de insetos.

5.3 Equipamentos, ferramentas e acessórios:

a) Além dos EPI, são equipamentos, ferramentas ou acessórios imprescindíveis para a execução da busca terrestre: viatura 4x4, GPS, notebook, lanterna, facão, faca, barraca, saco de dormir, capa de chuva, apito, rádio, celular, cantil ou *camelbak*, carregadores portáteis de baterias, baterias e pilhas reservas, mochila, sacos estanques para equipamentos eletroeletrônicos (HT, GPS, celular, notebook), equipamentos para resgate em altura/desniveis, macas (rígida, cesto e envelope) e mochila de APH.

b) Também podem ser utilizados para a execução da busca terrestre: quadriciclo, motocicleta, animais de montaria, embarcações (para verificação de margens de rios, de mar, de açudes e represas, de lagos e lagoas e de outros mananciais), drone, bússola, carta topográfica, sinalizador, megafone, binóculo, materiais de acampamento e cozinha, dentre outros.

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A presente Diretriz Operacional entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

7 ANEXO

Anexo A: Formulário para levantamento de informações sobre pessoa perdida ou desaparecida.

Florianópolis, 31 de maio de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO A



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

FORMULÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PESSOA PERDIDA/DESAPARECIDA

DADOS DO ENTREVISTADO	
Nome:	Grau de relação com o perdido/desaparecido:
Endereço:	Telefone:

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A OCORRÊNCIA E CONTATOS			
Data do fato:	Hora do fato:	Data do aviso:	Hora do aviso:
Nome da vítima:			Apelido:
Endereço:			
Telefone:	Celular:	Celular:	Celular:
Pai:		Telefone/Celular:	
Mãe:		Telefone/Celular:	
Cônjuge:		Telefone/Celular:	
Filho(s):		Telefone/Celular:	
Filho(s):		Telefone/Celular:	
Amigo(s):		Telefone/Celular:	
Amigo(s):		Telefone/Celular:	
Endereços adicionais:			
Endereços adicionais:			

MOTIVAÇÃO/HISTÓRIA/DESTINO
Descrever a motivação/a história da situação que levou a se perder/desaparecer:
A motivação é costumeira?:
Qual o destino da pessoa? Pretendia ir aonde?:

MEIO DE TRANSPORTE (a pessoa teria se deslocado a pé, com veículo, com montaria?)					
A pé:	Bicicleta:	Marca/modelo:	Cor:	Tamanho:	
Veículo motorizado:	Tipo:	Marca/modelo:	Cor:	Placas:	
Montaria:	Tipo:	Raça:	Cor:		
O veículo ou montaria foi encontrado? Se sim, em que situação, onde e por quem?:					
A montaria retornou? Se retornou, em que situação?:					
VISTO PELA ULTIMA VEZ					
Quando:			Onde:		
Direção que seguia ou que pretendia seguir:					
Visto por quem?					
Nome:			Telefone/celular:		
Endereço:					

DESCRIÇÃO FÍSICA (se possível obter fotografia)					
Idade:	Cor:	Altura:	Cabelos:	Barba?	
Outras características físicas importantes:					

VESTIMENTAS/ACESSÓRIOS					
Camiseta/camiseta	Cor:	Material/Estampa:			
Calça	Cor:	Material/Estampa:			
Calção	Cor:	Material/Estampa:			
Blusa	Cor:	Material/Estampa:			
Jaqueta	Cor:	Material/Estampa:			
Cinto	Material:	Cor:			
Boné/chapéu	Tipo:	Cor:	Material/Estampa:		
Luvas	Tipo:	Cor:	Material/Estampa:		
Calçado	Tipo:	Cor:	Tamanho:	Material/Estampa:	
Capa de chuva	Tipo:	Cor:	Material/Estampa:		
Óculos grau/sol	Tipo:	Cor:			
Celular	Marca:	Modelo:	Cor:		
Roupas, calçados e acessórios adicionais?:					

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/SUPRIMENTOS/ANIMAIS DOMÉSTICOS

Relacionar e especificar outros materiais, equipamentos, suprimentos e animais domésticos que possam ter sido levados pelo desaparecido, tais como: cigarros, mochila, barraca, saco de dormir, colchonete, alimentos, bebidas, cantil, faca, canivete, facção, lanterna, bússola, GPS, arma de fogo, ferramentas de trabalho, cães, gatos, etc.

SAÚDE E COMPORTAMENTO

Condição geral:

Deficiências físicas:

Doenças:

Problemas psicológicos:

Usa medicamentos? Quais? Levou medicamento consigo?

Consequências da falta do medicamento?

Usuário de drogas? Quais? Grau de dependência?

Conflitos familiares:

Conflitos no trabalho:

Outros Conflitos:

Problemas financeiros:

Atentou contra a própria vida anteriormente? Se sim, como foi?

Ameaçou atentar contra a própria vida anteriormente? Se sim, como foi?

EXPERIÊNCIA E RESISTÊNCIA FÍSICA

Tem costume em caminhar em matas/áreas rurais? De dia ou a noite?

Conhece a área? Desde quando?

Já se perdeu anteriormente? Se sim, como foi encontrado? O que fez?

Resistência física?

Sabe nadar?

PROCEDIMENTOS REALIZADOS ATÉ O MOMENTO

Descrever as ações já empreendidas por outras guarnições, familiares, amigos, policiais, outras autoridades, etc. Ao descrever uma ação registre quando ela ocorreu e qual seu resultado